

CARTÃO CORPORATE SILVER

RESUMO DO PROGRAMA DE SEGUROS



ACIDENTES PESSOAIS

Definições

Viagem é qualquer deslocação em transporte público, incluindo a permanência nos locais de embarque, de desembarque e de transferência, dentro de um período de até 180 dias consecutivos e desde que o título de transporte tenha sido pago na totalidade com o Cartão.

Estada é o período compreendido entre o início e o fim da viagem.

Meio de Transporte Público é qualquer meio de transporte comercial, terrestre, marítimo ou aéreo prestado por transportadores legalmente autorizados para o transporte de Pessoas.

Pessoa Segura é a pessoa com domicílio em Portugal, Titular/Portador do Cartão, bem como o respectivo cônjuge e os filhos menores de 24 anos de idade enquanto abrangidos pelo esquema oficial que regula a concessão do abono de família.

ACIDENTES PESSOAIS EM VIAGEM

Esta cobertura garante o pagamento ao Titular/Portador do Cartão de uma indemnização em caso de Morte ou Invalidez Permanente, por riscos profissionais e extra-profissionais, em consequência de acidente sofrido pelas Pessoas Seguras e ocorrido durante uma viagem, desde que comprovadamente os respectivos títulos de transporte tenham sido pagos na totalidade com o Cartão.

No caso de menores de 14 anos, por imperativo legal, a cobertura fica reduzida a Invalidez Permanente.

Se a Pessoa Segura for Titular/Portador de mais do que um Cartão emitido pelo Banco Santander Totta, apenas poderá accionar a cobertura de um deles, não sendo, portanto, os Capitais Seguros cumulativos.

As coberturas exercem-se desde o início até ao termo de qualquer viagem, incluindo transportes e estadas, desde que seja utilizado um meio de transporte público.

Capital Seguro: Até 375.000€ por sinistro e por agregado familiar. Filhos menores de 18 anos: 5.000€.
Franquia: Não aplicável.

ACIDENTES PESSOAIS - UTILIZAÇÃO DE CARTÃO

Esta cobertura garante o pagamento ao Titular/Portador do Cartão de uma indemnização em caso de Morte ou Invalidez Permanente, por riscos profissionais e extraprofissionais, em consequência de acidente sofrido pela Pessoa Segura e ocorrido nas 24 horas imediatamente seguintes à última utilização do Cartão como meio de pagamento.

Em caso de morte do Titular/Portador do Cartão, a indemnização reverterá para o Banco Santander Totta até ao saldo em dívida na Conta-cartão, sendo o remanescente liquidado aos herdeiros legais da Pessoa Segura.

No caso de menores de 14 anos de idade, por imperativo legal, a cobertura fica reduzida a Invalidez Permanente.

No caso de o Cartão ser utilizado mais do que uma vez no mesmo dia, a cobertura não é cumulativa.

Em complemento, esta cobertura garante ainda o pagamento ao Titular/Portador do Cartão de uma indemnização num valor igual à soma das importâncias movimentadas com a utilização do Cartão e evidenciadas nos respectivos Extractos de Conta-cartão, do ano civil imediatamente anterior ao do acidente.

Capital Seguro:

- Cobertura Base: Até 10.000€ por sinistro e por cartão.
- Cobertura Complementar: Até 5.000€ por sinistro e por cartão.

Franquia: Não aplicável.

RESPONSABILIDADE CIVIL – VIDA PRIVADA

Responsabilidade civil extra contratual que, nos termos da lei, possa ser exigida às Pessoas Seguras, em consequência de acontecimentos fortuitos, imprevisíveis e independentes da vontade das Pessoas Seguras ou de pessoas por quem elas sejam civilmente responsáveis, exteriores à vítima e às coisas ou animais danificados, que não estejam à sua guarda, e quando tais acontecimentos resultem de actos cometidos no decurso da vida privada das Pessoas Seguras (fora do exercício de qualquer atividade profissional) e em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

Esta cobertura garante o pagamento das indemnizações que legalmente sejam exigíveis às Pessoas Seguras, de acordo com a legislação em vigor, em consequência de danos patrimoniais e/ou não patrimoniais, decorrentes de lesões corporais e/ou materiais acidentalmente causados a Terceiros, devido a actos ou omissões ocorridos no âmbito da sua vida privada.

Adicionalmente, garante a Responsabilidade Civil imputável a:

- Actos de empregados domésticos praticados no desempenho das suas funções;
- Danos causados por animais domésticos pertencentes às Pessoas Seguras que não sejam considerados selvagens ou animais potencialmente perigosos;
- Danos causados pelas Pessoas Seguras durante a prática de qualquer desporto, excluindo os acidentes que ocorram aquando da utilização de quaisquer veículos ou embarcações, equipados ou não com motor.

Ficam **excluídos** do âmbito da presente garantia os danos:

- causados às Pessoas Seguras e respetivos parentes e os decorrentes de atos praticados em estado de demência, perturbação psíquica ou sob influência do álcool e/ou estupefacientes;
- abrangidos pela legislação de Acidentes de Trabalho
- resultantes da posse ou utilização, em qualquer circunstância de imóveis e os resultantes da utilização de veículos, engenhos ou embarcações (com ou sem motor), bem como pelos objetos por eles transportados
- causados por fenómenos da natureza, por poluição, contaminação do solo ou da atmosfera, desabamento de terras, águas de esgotos ou ação prolongada de humidade, fumo ou vapores, bem como direta ou indiretamente decorrentes de explosões, libertação de calor ou radiações
- decorrentes de atos de guerra, invasão, motins, rebeliões, terrorismo, greves, tumultos e “lock-out”.
- resultantes de reclamações baseadas na aplicação de penalidades de natureza sancionatória ou fiscal
- causados por epilepsia ou pela transmissão de doenças contagiosas ou transmissíveis
- baseados na violação de direitos de autor e da propriedade industrial e/ou em publicidade enganosa
- derivados da interrupção ou suspensão total ou parcial da atividade exercida pelo segurado e os baseados em lucros cessantes e/ou perdas económicas e financeiras de qualquer natureza
- causados pelo uso, transporte ou armazenamento de quaisquer substâncias tóxicas ou corrosivas

Pessoas Seguras: O Titular/Portador do Cartão, bem como o respectivo cônjuge e os filhos menores de 24 anos de idade que dependam economicamente dos pais.

Capital Seguro: Até 125.000€ por sinistro, por anuidade e por cartão. **Franquia:** 75 €.

ROUBO / EXTRAVIO DO CARTÃO

No caso de utilização fraudulenta por Terceiros em consequência de furto, roubo, extravio ou perda do Cartão, esta cobertura garante o pagamento ao Titular/Portador do Cartão de uma indemnização por débitos indevidos, com exclusão dos valores correspondentes a transacções validadas por Código Pessoal Secreto (PIN).

As operações indevidas efectuadas em Caixas Automáticas (ATM) estão garantidas por esta cobertura quando o Titular/Portador do Cartão tenha sido coagido por Terceiros a facultar o Código Pessoal (PIN) do Cartão.

O período de garantia desta cobertura decorre entre os 5 dias imediatamente anteriores à participação da ocorrência do sinistro e os 30 dias subsequentes à referida participação.

Em caso de sinistro susceptível de fazer accionar esta garantia, deverá ser efectuada a respectiva participação por escrito ao Banco Santander Totta num prazo máximo de 8 dias após a ocorrência.

Pessoa Segura: O Titular/Portador do Cartão.

Capital Seguro: Até 5.000€ por sinistro e por cartão. **Franquia:** Não aplicável.